



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Marcus Welber Gomes da Silva	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafion	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Dante Pinto Lucas
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Rogério Soares de Siqueira	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 212/2019

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 3.289.676,32 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais, trinta e dois centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.306.0046.4690 - MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.208.872,89
<b>1.12.306.0046.2478 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.080.803,43
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.289.676,32</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.306.0046.2478 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700.000,00
<b>1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO</b>	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.589.676,32
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.289.676,32</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de julho de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

Decreto nº 213/2019

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA**

<b>1.28.843.0000.2009 - SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.000.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>8.000.000,00</b>

**Art. 2º** – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado, em virtude do cancelamento parcial da nota de empenho 2019NE00003 da UG 370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE:

**ANULAÇÕES**

**370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE**

**37010 - GABINETE DO SECRETARIO MUN. TRANSPAR. E CONTROL**

<b>1.04.122.0095.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DA TRANSPAR. E CONTROLE</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>8.000.000,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de julho de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 214/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4058 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO DE SAUDE</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	322.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>322.000,00</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	240.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>240.000,00</b>

**Art. 2º** – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4058 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO DE SAUDE</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	322.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>322.000,00</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIA	240.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>240.000,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de julho de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 215/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 746.045,79 (setecentos e quarenta e seis mil, quarenta e cinco reais, setenta e nove centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4058 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO DE SAUDE</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	738.095,79
<b>2.10.301.0104.4158 - CEREST - CENTRO DE REFER. EM SAUDE DO TRABALHADOR</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.950,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>746.045,79</b>

**Art. 2º** – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.301.0081.4219 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E UNID. BASICAS DE SAUDE</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	746.045,79
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>746.045,79</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de julho de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PROC. Nº NOME**

- 00078/18 Cyntia Sardinha Eduardo Maciel – FMIJ
- 05371/18 Rosilane do Espírito Santo Salles – FMS
- 05572/18 Valdéa Soares Maciel Viana – FMS
- 05827/18 Patrícia Terra Siqueira
- 06341/18 Fernanda Barcelos Barros Narciso – FMS
- 00124/19 Tatiana Muniz de Souza
- 00146/19 Solange Alves de Oliveira – FMS
- 00178/19 Maurício Fernandes de Azevedo – FMS
- 01967/19 Virginia Corrêa de Oliveira de Barros de Souza – FMS
- 00671/19 Cinthia de Oliveira Cruz Mothé Pinto
- 00677/19 Adriana de Souza e Silva Coitinho
- 00717/19 André Peralva Barbirato de Assis
- 01196/19 Keli Amaral de Silva
- 01300/19 Léo Pimentel Moraes
- 1343/19 Jean Carlos Gomes de Assumpção – FMS
- 01467/19 Elisângela Meireles Rabelo

01586/19 Sebastião José da Luz – FMS  
01720/19 Maria Terezinha Ribeiro Pontixeli  
01837/19 Tatiana Rangel Peixoto – FMS  
01869/19 Lucimary Menezes da Silva – FMS  
01906/19 Lucila Santos dos Neves – FMS  
01981/19 Elizabeth Rodrigues – FMS  
01986/19 Eliza Maria Cerqueira Gonçalves – FMS  
01991/19 Cláudia Márcia Nogueira Nunes – FMS  
02017/19 Jacqueline dos Santos Paes de Andrade  
02033/19 Frederico Ribeiro Chaves  
02462/19 Anderson de Almeida Manhães  
02466/19 Fernanda Santos Chagas  
02482/19 Daniel de Oliveira Moreira Júnior  
02540/19 Cirlei de Almeida Martins  
02572/19 Luciana Patrícia Freitas Dutra  
02676/19 Roberto César de Menezes Estrella  
02695/19 Dalva Crisina Pinheiro Dutra  
02700/19 Elisa Rosa Ferreira Rufino  
02703/19 Jane Auxiliadora Teixeira Barcelos  
02712/19 Edna Maria Pessanha de Souza  
02717/19 Amanda Silveira de Azevedo  
02731/19 Ana Fátima Barreto Parente Barros  
02746/19 Jocinea Motta Braga  
02757/19 Carla Araújo  
02762/19 Josilda Trajano Silveira Teixeira  
02782/19 Luiz Antônio Pereira da Silva  
02783/19 Vilmeia dos Santos Oliveira  
02786/19 Silvana de Souza Pires  
02796/19 Leila de Fátima Correa Mendes Ferreira  
02799/19 Ana Nazeret da Silva Fonseca Neto  
02803/19 Roberto Machado dos Santos Rego  
02805/19 Flávia Monique Cardozo da Silva  
02806/19 Christiane Maria Braga de Farias  
02839/19 Jaqueline Rangel Velasco  
03262/19 Adma das Graças Ferreira de Souza  
03370/19 Carla Andrea da Silva Almeida  
03622/19 Maria Elizabete Couto Velasco  
03704/19 Nilzete Silva Rangel  
03767/19 Aline Maria Yamaguti Rios Paes da Silva  
03777/19 Paulo Roberto Rangel  
03828/19 Cláudia Maria Pitote dos Santos  
03837/19 Francisco Vicente Maiolino de Lemos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PROC. Nº NOME**

04393/18 Jackeline de Freitas Batista

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Em 30/07/2019

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2019.

**Edital nº 12/2019 DF**

Tendo em vista a devolução da correspondência encaminhada pelos Correios referente ao aviso de recebimento nº JT221175515BR, cujo teor da correspondência é as Guias de lançamento referentes ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), solicito o comparecimento nesta Secretaria do contribuinte listado na tabela abaixo, a fim de que sejam retiradas as supracitadas guias:

CONTRIBUINTE	CNPJ	GUIA
H2F – PARTICIPAÇÕES EIRELI	20.011.376/0001-09	135999, 136000, 136001, 136002, 136003 E 136004.

A Guia para pagamento deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Treze de Maio, 129, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

A falta da retirada e pagamento da mesma, após 30 dias consecutivos de seu lançamento, sujeita o contribuinte aos devidos acréscimos moratórios previstos na legislação.

**JOÃO DIAS FERREIRA JÚNIOR**  
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 0057/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-PLAZA CASTILHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Proc. Fiscal nº 60.327/19 – Auto nº 11.147/18 – Proc. Adm. nº 2887/19-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JULHO DE 2019.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 22/2019**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, em cumprimento ao determinado no item 4 do voto oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, proferido pela Conselheira Substituta, Andrea Siqueira Martins, no bojo do processo TCE/RJ nº 224.630-0/14.

Art. 2º. A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, devendo concluir os trabalhos e apresentar relatório, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e eventual quantificação de dano ao erário, nos termos da Deliberação nº 279/2017 – TCE/RJ:

- **Antônio Carlos Vangargos dos Santos Fonseca**, Assessor Técnico, matrícula nº 34459;
- **Hellen Rueb Lacerda de Araújo**, Assessora Técnica, matrícula nº 34454;
- **Livia de Sousa Machado**, Assessora Técnica, matrícula nº 33892.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de Julho de 2019.

**Abdu Neme Jorge Makhfluf Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.021.000077-5-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 137.001/2019/PGM e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 25, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por contratação de serviços para pagamento de inscrições de 08 servidores para participar do 21º Encontro Nacional do Congemas a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de Agosto na cidade Belém – PA, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2019.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
Matrícula nº 39.061  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Conselho Municipal Para Inclusão Social da Pessoa com Deficiência - COMDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social/SMDHS, no uso de suas atribuições faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO das entidades de usuários dos serviços e benefícios das pessoas com deficiência para participar do III Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os seguintes critérios:

**I – Do Objeto**

1.1 ASMDHS convoca as Entidades para o processo de Habilitação visando participar como candidato/eleitor, com o objetivo de discutir o Conselho no Controle Social e eleger 10 (dez) Conselheiros que irão compor o Conselho na Gestão 2019-2021.

1.2 O Fórum será realizado no dia 04 de setembro de 2019, no Auditório da Casa dos Conselhos, situado à Avenida Alberto Torres nº371, 11º andar. Das 09:00 hs às 13:00 hs.

1.3 As entidades diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida se farão representar com a seguinte distribuição:

- a) Deficiência auditiva -01(um) usuário;
- b) Deficiência auditiva -01(uma) entidade;
- c) Deficiência física – 01(um) usuário;
- d) Deficiência física -01(um) entidade;
- e) Deficiência intelectual – 01 (um) usuário;
- f) Deficiência intelectual -01(um) entidade;
- g) Deficiência por patologias -01 (um) usuário;
- h) Deficiência por patologias – 01(um) entidade;
- i) Deficiência visual -01(um) usuário;
- j) Deficiência visual -01(um) entidade.

**II- DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

2.1 As entidades deverão realizar sua inscrição dirigindo-se à sede do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência COMDE – localizado na Rua Alberto Torres nº371-1111 – Edifício Executivo, entre os dias 01 à 06 de agosto de 2019, das 08h às 16h.

2.2 A referida inscrição deverá ser realizada por meio de ofício e as entidades terão direito a indicar 02(dois) representantes, sendo um titular e um suplente para a vaga da entidade. No que tange ao usuário o mesmo deverá preencher o requerimento de inscrição, sendo certa que o mais votado assumirá a vaga de titular e o segundo colocado a vaga de suplente.

2.3 Os documentos exigidos para a habilitação das Entidades serão os seguintes:  
a) Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

b) Ata da última eleição e posse da atual diretoria;  
c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
d) Ficha de Habilitação, conforme ANEXO I, indicando a área de atuação na qual concorrerá, sendo vedada a indicação de mais de uma área de habilitação, sob pena de inabilitação.

2.4 A entidade será representada por seu Presidente ou, na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente, ou, ainda por membro da referida instituição, especialmente designado para o ato, mediante ofício.

2.5 Os documentos exigidos para a habilitação dos Usuários serão os seguintes:

- CPF
- Identidade
- Comprovante de Residência
- Comprovante de pertencimento ao grupo ao qual pretende representar
- Ficha de Habilitação, conforme ANEXO II, indicando a área na qual concorrerá, sendo vedada a indicação de mais de uma área de habilitação, sob pena de inabilitação.

2.6 No caso de pessoa com deficiência civilmente incapaz poderá habilitar-se como usuário seu representante legal.

**III- DO RESULTADO**

3.1 Os documentos apresentados para o processo de Habilitação serão analisados por Comissão Eleitoral da Organização do Fórum.

3.2 A relação de candidatos habilitados será homologada pela Comissão Eleitoral nos dias 07,08 e 09 de Agosto de 2019, e estará disponível na sede do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE.

3.3 As Entidades da Sociedade Civil poderão interpor recurso que verse sobre o resultado do processo de habilitação dirigido à Comissão Eleitoral nos dias 19,20 e 21 de Agosto de 2017 de 2018 das 8h às 16h na sede do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE.

3.4 A relação definitiva dos candidatos habilitados será homologada pela Comissão Eleitoral no dia 22 de agosto de 2019, e estará disponível na sede do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência, para e publicado no Diário Oficial do Município.

**IV- DA ELEIÇÃO**

4.1 As entidades e os usuários habilitados participarão da eleição, que será realizada no dia 04 de setembro de 2019, às 09hs, no Auditório da Casa dos Conselhos.

4.2 A eleição será realizada mediante votação direta das entidades habilitadas e os usuários habilitados na condição de candidato/eleitor, dentre as quais serão escolhidas as representações para cada segmento, segundo critério de maior número de votos.

4.3 As entidades e usuários só poderão votar nos segmentos para os quais se habilitaram.

4.4 Em caso de empate, o critério de desempate da votação será por antiguidade, comprovada mediante registro no Estatuto Social.

4.5 O resultado da eleição será apresentado ao final do Fórum e publicado no Diário Oficial do Município.

**V – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Os casos omissos serão analisados e discutidos pela Comissão Eleitoral.

Campos dos Goytacazes -RJ, 25 de Julho de 2019

**Renato Barbosa Vieira**  
Presidente do COMDE

**Resolução do COMDE Nº 02/2019**

O Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.755/2005 e pela Lei Municipal nº 8116/2009, e conforme decisão da Reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de junho de 2019 com os representantes das Entidades, com os representantes das Entidades, com representantes do Governo.

**RESOLVE:**

Art.1º- Apresentar a composição da Comissão de Organização do III Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

**Alexis Wallace Sardinha** – Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária  
**Cristiane Cardozo de Oliveira Resigner** – Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano Social.

**Geovana Gomes Neves** – Serviço de Assistência São José Operário – Deficiência Visual.

**Maria José Mário Mendonça Rosmarinho de Pinho** – APOE – Deficiência Múltipla.  
**Maurício Leonardo de Souza Lemos** – Associação Não Governamental Esporte sem Fronteira – Deficiência Física.

**Nany Tamy Barreto Neves** – Fundação Municipal do Esporte.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 25 de Julho de 2019.

**Renato Vieira Barbosa**  
Presidente do COMDE

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2019.

**CONVOCAÇÃO DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – FUMMAM**

Com o intuito de promover a discussão sobre a necessidade de alocação de recursos financeiros do FUMMAM, convocamos os membros do Conselho Gestor para reunião no dia 14 de agosto de 2019 às 15h na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, localizada na Av. Osvaldo Cardoso de Melo nº 1.233, Parque São Caetano.

**Pauta:**

- Nomeação do membro da Sociedade Civil;
- Prestação de contas de 2018;
- Assuntos Gerais.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Presidente do FUMMAM

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AGUAS DO PARAIBA S/A, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 523/2018, Certidão Ambiental - CA Nº 010/2019**, para **implantação e ampliação de sistema do esgotamento sanitário (rede e estruturas) do Parque Jardim Planície, com 4.434, metros de rede coletora, 73 unidades de Poços de Visita (PV) e aproximadamente 739 unidades de ligações novas de rede domiciliar de esgoto, em uma área georreferenciada através das coordenadas UTM (WGS 84) 24K, PONTO 1: 261646.94 m E e 7595952.05 m S; PONTO 5: 261741.86 m E e 7596144.36 m S; PONTO 10: 262049.55 m E e 7595998.32 m S; PONTO 15: 262100.52 m E e 7596095.32 m S; PONTO 20: 262081.14 m E e 7595847.94 m S; PONTO 23: 262122.04 m E e 7595867.92 m S.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de julho de 2019.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**RESOLVE:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 034/2019 à CERÂMICA J. CORDEIRO LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ Nº 39.221.007/0001-79, na **ESTRADA DO COQUEIRO, Nº 63 – TÓCOS – 17º DISTRITO**, neste município, para extrair **“ARGILA”**, no imóvel rural denominado **“VERMELHA”**, situado à **Estrada da Vermelha, S/Nº – Caxias de Tócos - 17º Distrito**, deste município, numa área de **“28,3”** hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°53’24”560** e Longitude **-41°18’00”070**, de propriedade de **NIVALDO TEÓFILO VIANA JÚNIOR e SÁBRINA LEITE GOMES**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o **Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 DE JULHO DE 2019.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2018.019.000032-2-PR  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018  
CONTRATO Nº. 020/2019

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

CONTRATADA: **ROBSON N. OLIVEIRA DUTRA BUFFET – ME.**

CNPJ/MF nº 05.659.399/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Buffet (“Lanche”, “Camarim”, “Coquetel” e “Coffee Break”), indispensável ao atendimento dos eventos comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes pela Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima (FCJOL).  
Item: 3.1 descrito no verso da NSD nº 2019.019.000081-7-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.  
Valor Global: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)  
Prazo Contratual: 30 (trinta) dias.  
Data da Assinatura: 19/07/2019

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 29 de Julho de 2019.

**Maria Cristina Torres Lima**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima  
Matr.: 36.536

**Codemca**

**CODEMCA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 006/2019  
PROCESSO Nº 2018.010.000001-P-PR  
PREGÃO SRP Nº:001/2018  
CONTRATANTE: CODEMCA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS  
CONTRATADA: Brasil Clean Comércio Atacadista de Sistemas de Higiene Eireli.  
CNPJ Nº: 22.734.158/0001-28  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da CODEMCA.

ITEM: 05,13,27,28,29,34 e 37 descritos no verso da NSD nº 2018.010.000046-0-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório

VALOR GLOBAL: 46.512,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e doze reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019.  
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 26 de julho de 2019

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente da CODEMCA

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

PORTARIA Nº 47/2019

Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2019

IMTT-INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

JULGAMENTO DE RECURSOS

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, em atenção ao Art. 3º da PORTARIA Nº 006/2019, delibera, nos termos do parecer da Comissão de Recursos Administrativos, os seguintes Recursos:

**RECURSOS INDEFERIDOS**

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
3802/18	8540; 8546; 8653; 8659; 8665; 8666; 8667; 8671; 8672; 8674; 8675; 8737; 8738; 8739; 8826; 8827; 8828; 8829; 8830; 8831; 8832; 9001; 9002; 9005; 9007; 9009; 9011; 9016	3801/18	9034; 9035; 9044; 9045
3929/18	8718; 8719; 8720; 8721; 8722; 8723; 8724; 8731; 8732; 8733; 8734; 8735; 8741; 8742; 8744; 8745; 8746; 8803; 8804; 8815; 8819; 8821; 8835; 8836; 8837; 8838; 8839; 8840; 8842; 8843; 8844; 8850; 8822; 8833; 8834; 9003; 9006; 9008; 9010; 9013; 9015; 9014; 9017; 9018; 9037; 9038; 9046; 9047; 9048	3928/18	8643; 8644; 8645; 8646; 8652; 8654; 8656; 8657; 8660; 8661; 8676; 8677; 8678; 8679; 8680; 8681; 8682; 8683; 8684; 8685; 8686; 8687; 8688; 8689; 8691; 8692; 8695; 8696; 8697; 8698; 8699; 8701; 8702; 8703; 8704; 8705; 8706; 8707; 8708; 8709; 8710; 8711; 8712; 8713; 8714; 8715; 8717
3927/18	8376; 8377; 8394; 8395; 8396; 8503; 8507; 8508; 8510; 8512; 8513; 8515; 8516; 8519; 8520; 8524; 8525; 8529; 8533; 8535; 8536; 8537; 8538; 8542; 8544; 8545; 8548; 8602; 8603; 8604; 8605; 8612; 8613; 8614; 8616; 8617; 8618; 8639; 8640; 8641	4349/18	9775
3291/19	11814	3212/19	11680
3211/19	11694	1321/19	10831
3031/19	11754	2159/19	9479
3034/19	11840	2967/19	11637
1111/19	10748	1109/19	10705

**RECURSOS DEFERIDOS**

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
3597/18	9102	3602/18	9252
3445/18	8962	3824/18	9323

4203/18	9529	3742/18	9188
3389/18	9112	3524/18	9182
3525/18	9181	3498/18	9076
3726/18	9153	3727/18	9152
3725/18	9151	4430/18	9530
4581/18	9403	4580/18	9387
4518/18	9552	4517/18	9536
4428/18	9510	4298/18	9375
4297/18	9503	2045/19	11105
3164/19	9425	3136/19	10425
3169/19	11640	3168/19	10294
3167/19	9958	3166/19	9794
3165/19	9580	3049/19	11661
3132/19	10866	3133/19	11109
3135/19	11310	3134/19	11186
1356/19	10727	3146/19	9283
3147/19	9282	3148/19	9281
2892/19	11706	2431/19	11231

**RECURSO NÃO CONHECIMENTO**

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
3650/18	9064	4317/18	8976
3196/19	11681	3051/19	11557
3048/19	11506	3052/19	11537
2891/19	11585	2458/19	11283
2646/19	11300	-	-

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**  
Presidente

**PORTARIA n.º 48, de 30 de julho de 2019.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, gerenciar, fiscalizar, controlar e disciplinar a prestação dos serviços públicos relativos ao transporte coletivo de passageiros no Município;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 22, Inciso IX e Parágrafo Único da Lei Municipal 8867/2018 prevê como requisito essencial para delegação de permissão à pessoa física para operar o Serviço de Transporte Coletivo Alimentador de Passageiros comprovar a contratação de Seguro de Acidente de Passageiros;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos Itens 5.1.9 e 5.1.9.1 do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 e a ausência de definição dos valores a serem contratados;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos Itens 7.1 e 7.2 do Projeto Básico do Edital da de Concorrência Pública nº 001/2019, que permitem a indicação e o cadastro de até 2 (dois) motoristas auxiliares por permissionário e exigem o atendimento de todos os requisitos previstos no Edital e seus respectivos anexos;

**CONSIDERANDO** que o Edital estabelece um período de transição de até 365 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Adesão, para permitir que os PERMISSIONÁRIOS oriundos do Serviço de Transporte Municipal de Passageiros – SETAMP se enquadrem nas especificações contidas no Projeto Básico do certame.

**RESOLVE:**

Art.1º - Até a publicação de Portaria definindo os valores exigidos para contratação do Seguro de Acidente de Passageiros, destinado à composição de danos causados aos passageiros do veículo sinistrado ou aos seus dependentes, os permissionários poderão realizar vistoria ordinária sem a comprovação de contratação do mesmo, para fins de obtenção do Certificado de Vistoria expedido pela Divisão de Fiscalização do Serviço Alimentador.

Art. 2º - Caso o motorista auxiliar não preencha todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 para o cadastro junto à Divisão de Fiscalização do Serviço Alimentador, conceder prazo 180 dias para a comprovação dos aludidos requisitos.

**Parágrafo Único:** No prazo estabelecido no caput os motoristas auxiliares que não preencherem tais requisitos deverão realizar cadastro provisório na Divisão de Fiscalização do Serviço Alimentador, desde que apresentem ao menos Carteira Nacional de Habilitação, em categoria compatível com a prevista no Código de Trânsito Brasileiro para conduzir o veículo licenciado; comprovante de bons antecedentes, mediante certidões dos Cartórios de Distribuição, Estaduais e Federais, Criminais; comprovante a realização de curso de Transportes de Passageiros em entidades aptas para tanto e comprovante de residência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2019.

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**  
Presidente do IMTT

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores de passeio, novos, zero quilômetro, para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMIJ.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 15 de agosto de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2019.

**Eferson Rodrigues Faisca**  
Pregoeiro

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 - SRP**

O Pregoeiro, *in fine*, com fulcro no subitem 13.1 do edital do Pregão em epígrafe, torna público e comunica aos interessados a convocação das empresas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme discriminado abaixo:

Empresas: – **ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.681.395/0001-04 e;

– **PORTO MOJUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.537.292/0001-00.

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses.**

**Local e horário para assinatura da ARP:** Setor de licitações da PMCG, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2019.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 003/2019**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, processo nº. 2019.115.000033-9-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis e afins (café, açúcar, copo plástico, garrafa térmica, etc), com a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas abaixo:

**A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57, com registro nos itens 01, 02, 05, 06 e 11;

**DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90, com registro nos itens 03 e 12; e

**VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52, com registro nos itens 07, 08, 09 e 10.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 23 de julho de 2019.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
= Secretário Municipal de Gestão Pública =

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, Processo nº 2019.045.000086-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas:

**DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90, com registro no item 07;

**SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98, com registro nos itens 02, 05, 11 e 15.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 17 de julho de 2019.

**Abdu Neme Jorge Makhluf Neto**  
= Secretário Municipal de Saúde =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes à Ata de Registro de Preços nº. 25, 26 e 27/2019, relacionada ao Pregão Presencial nº 003/19, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis e afins (café, açúcar, copo plástico, garrafa térmica, etc), com a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1 Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	CAFÉ EMBALADO À VÁCUO, TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR EM BARRA DE 250 GR. Obs.: Ofertar preço para 1Kg.	2.812	KG	PILÃO	R\$19,79	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57)
2 Cota Reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	CAFÉ EMBALADO À VÁCUO, TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR EM BARRA DE 250 GR. Obs.: Ofertar preço para 1Kg.	938	KG	PILÃO	R\$19,79	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57)
3 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ÁÇÚCAR CRISTAL PCT COM 02 KG DE 1ª LINHA. Obs.: Ofertar preço para 1Kg.	12.450	KG	COAGRO	R\$1,85	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP (CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90)
4 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO, AÇO INOX INQUEBRÁVEL 1.8 LITROS, CORPO E AMPOLA EM INOX	120	UNID			FRUSTRADO
5 Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200 ML. PCT COM 100 UNID DE ACORDO COM A NORMA NBR 14.865/2002 DA ABNT, MATERIAL POLIPROPILENO INCOLOR, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 1,63 N	29.250	PCT	ECOCOPO	R\$3,65	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57)
6 Cota Reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200 ML. PCT COM 100 UNID DE ACORDO COM A NORMA NBR 14.865/2002 DA ABNT, MATERIAL POLIPROPILENO INCOLOR, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 1,63 N	9.750	PCT	ECOCOPO	R\$3,65	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57)
7 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE ACRÍLICA TIPO REFEIÇÃO PCT COM 50 UNID	1200	PCT	STRAW	R\$2,20	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52)
8 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	GARFO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO PCT COM 50 UNID	1215	PCT	STRAW	R\$2,25	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52)
9 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PRATO DESCARTÁVEL QUADRADO ACRÍLICO CRISTAL MÉDIO 15CM X 15CM COM 10 UNID	1185	PCT	STRAW	R\$4,80	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52)
10 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PRATO DESCARTÁVEL QUADRADO ACRÍLICO CRISTAL GRANDE 21CM X 21CM COM 10 UNID	1125	PCT	STRAW	R\$9,38	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52)
11 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ MOÍDO Nº 103, PCT COM 30 UNID	1680	PCT	MELITA	R\$2,60	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57)
12 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ADOÇANTE LÍQUIDO CRISTAL FRS COM 100 ML	720	UND	MARATA	R\$1,98	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP (CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90)

**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
= Secretário Municipal de Gestão Pública =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referente às Atas de Registro de Preços nº 051 e 052/2019, relacionados ao Pregão Presencial nº 007/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	BOMBA D'AGUA AUTOASPIRANTE PARA ÁGUA LIMPA 1 HP E PL - BIVOLT	5	UNID			FRUSTRADO*
2	BOMBA D'AGUA CENTRÍFUGA, 1/2 CV	10	UNID	THEBE	R\$ 383,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98
3	BOMBA DE VÁCUO, ESTÁGIO DUPLO CFM, 750 W/H, 60 Hz BIVOLT	1	UNID			FRUSTRADO*
4	BOMBA JET 91750 PSI	1	UNID			FRUSTRADO**
5	BOMBA SAPO SUBMERSÍVEL P/ ÁGUA LIMPA, 750 W	20	UNID	THEBE	R\$ 335,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98
6	BOMBA PULVERIZADOR COSTAL MANUAL DE COMPRESSÃO 20 L	30	UNID			FRUSTRADO*
7	ESMERILHADEIRA E LIXADEIRA, 4" ½, A PARTIR DE 700W	1	UNID	GAMMA	R\$ 335,00	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
8	FERRO DE SOLDA C/SUORTE, 60 W	1	UNID			FRUSTRADO*
9	FURADEIRA DE IMPACTO DE 3/4 ", COM POTÊNCIA A PARTIR DE 700W	3	UNID			FRUSTRADO*
10	KIT FLANGEADOR EXC~ENTRICO C/ CATRACA, P/ TUBOS 3/16" E 3/4 "	1	UNID			FRUSTRADO*
11	MAÇARICO TOCHA	1	UNID	LORBEN	R\$ 300,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98
12	MANIFOLD ANALÓGICO R-22	1	UNID			FRUSTRADO*
13	MANIFOLD ANALÓGICO R-410	1	UNID			FRUSTRADO**
14	MULTÍMETRO DIGITAL	2	UNID			FRUSTRADO*
15	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2 ", COM 20 V	1	UNID	DEWALT	R\$ 1.300,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98
16	SERRA MÁRMORE A SECO, A PARTIR DE 1450 W	2	UNID			FRUSTRADO*

\*Item frustrado pelo fato dos preços ofertados pelos licitantes estarem acima do estimado pela SMS.

\*\*Item frustrado pelo fato de nenhum licitante ter ofertado preço.

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2019.

**Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

**Câmara Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONVITE Nº 010/19

PROCESSO Nº 014/2019

CONTRATO Nº 002/2019

**OBJETO:** Prestação de serviços de produção, gravação, edição e finalização de vídeo para gravação das Sessões Plenárias da CMCG, documentários e outras atividades com veiculação ao vivo através do canal digital aberto 19.3 e TV fechada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**CONTRATADA:** D2 BROADCAST SOLUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 10.879.424/0001-21

**VALOR GLOBAL:** R\$ 169.968,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a partir de 19/07/19 à 18/07/20.

**ASSINATURA:** 19/07/2019

**DOTAÇÃO:** P.T. 101031009523600000

**DESPESA:** N.D. 339039

**FISCAL:** Carolina Barreto Saramago

**GESTOR(A):** José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Carlos Frederico Machado dos Santos**  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)